



Avenida João Pinheiro, 409, Centro - CEP 38.400-124 - Tel.(34) 3214-6233

Márcio Ribeiro Pereira

Registrador

Patricia Testa Pereira

Registradora Substituta

Jeremias Neto dos Santos

Registrador Substituto

Denise Testa Pereira

Registradora Substituta

C E R T I D ã O

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Cartório, os livros destinados às transcrições das transmissões imobiliárias, a seu cargo e responsabilidade, no livro 3- "CB" às fls. **161**, encontrou a transcrição do teor seguinte: NÚMERO DE ORDEM: **60.556**. DATA: 18 de outubro de 1.973. CIRCUNSCRIÇÃO: Uberlândia. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Neste município. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Os seguintes imóveis de sua propriedade: uma gleba com 13 hectares, 90 ares e 17 centiares, confrontando com Joaquim Saraiva e com herdeiros de José Moraes, conforme registro nº 21.644; 14 hectares, 52 ares, confrontando com Vigilato Pereira e seus filhos e Amaro Bernardes, conforme registro nº 21.857 e 21.858; 23 hectares 77 ares e 27 centiares, confrontando com a Estrada de Ferro Mogiana, na divisa com a Prefeitura Municipal, conforme registro nº 22.169; 18 hectares, 64 ares e 96 centiares, confrontando com o córrego Lagoinha na divisa com a Prefeitura Municipal e com Abilio Borges e a Imobiliária Tubal Vilela, conforme registro nº. 21.967; 35 hectares, 16 ares e 90 centiares, confrontando com terrenos da Prefeitura, adquiridos de Marciana Maria de Jesus e Vigilato Orozimbo Pereira e sua mulher, conforme registro nº 22.982; hum (1) hectare, 25 ares e 41 centiares, confrontando com a barragem da Lagoinha, área adquirida em maior porção de Joaquim Saraiva e sua mulher conforme registro nº 30102; hum (1) hectare, 42 ares e 57 centiares, confrontando com Joaquim Saraiva e Divisão de Obras do Novo Abastecimento de Água desta cidade (Prefeitura) conforme registro nº 26873; 45 ares e 25 centiares, confrontando com Tubal Vilela da Silva e Euclides Alonso da Silva e sua mulher área adquirida pela Prefeitura Municipal conforme registro nº 26893; uma gleba de 40 hectares, 50 ares de cultura e 253 hectares e 70 ares de campo, confrontando com Aristides Fernandes, Francisco Virgílio, Artur de Paula, Rubens Pereira e Carivaldo Pereira, conforme registro nº. 27919; 25 hectares aproximadamente, confrontando Prefeitura com Carivaldo Pereira, conforme registro nº 29006; Um terreno situado nesta cidade medindo 112 (cento e doze) metros para a rua Jonh Kennedy; 151,20 (cento e cinquenta e um metros e vinte centímetros) no lado da Rua 12; 194,20 (cento e noventa e quatro metros e vinte centímetros) no lado da Avenida "A"; 160 (cento e sessenta) metros em confrontação com a Cia Mogiana de Estradas de Ferro e finalmente com a área já vendida da outorgante doadora, numa extensão de 157 (cento e cinquenta e sete) metros; com a área total de 39.812m²; pertencente ao Município, conforme registro nº. 53.469. Data supra. A Oficial subst^a: (a) Odette Martins da Silva. O Oficial: (a) Márcio Ribeiro Pereira. NOME, DOMICILIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA**, com sede nesta cidade representada pelo seu Presidente Milton de Magalhães Porto e pelo Reitor da Universidade de Uberlândia, Professor Juarez Altafim, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. NOME, DOMICILIO, ESTADO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Município de Uberlândia ou Prefeitura Municipal de Uberlândia, representada pelo seu Prefeito Sr. Virgílio Galassi, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Doação. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura lavrada pelo 2º tabelião em 08 de novembro de 1971 (livro 430 fls. 30v). VALOR DO CONTRATO: Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO: A presente transcrição foi feita independentemente da quitação do INCRA com base no art. 19 III "a" da Constituição Federal sendo certa que a donatária se compromete a pagar o referido imposto, se o mesmo for exigido no futuro. Os referidos imóveis são os constantes da Lei nº 1966, de 4-10-71 e conforme Alvará do MM Juiz de Direito da 2ª Vara. A doação autorizada na presente lei será feita com reserva para o município do direito sobre os mananciais existentes nas glebas descritas nas alíneas "a" e "b" deste artigo. Art. 2º. Fica igualmente o poder Executivo autorizado a desapropriar as áreas que se fizerem necessárias para a implantação definitiva do campus da Universidade de Uberlândia podendo para isso expedir decretos, correndo as despesas por conta de dotações próprias a serem incluídas nos orçamentos. AVERBAÇÕES: Certifico que em virtude de escritura de re-

ratificação, lavrada pelo 2º tabelião, em 23-1-73 em que são partes: Município de Uberlândia ou Prefeitura Municipal de Uberlândia, representada pelo seu Prefeito Sr. Virgílio Galassi e Fundação Universidade de Uberlândia com sede nesta cidade, representada pelo Sr. Presidente Prof. Milton de Magalhães Porto e pelo Magnífico Reitor da Universidade de Uberlândia, Prof. Juarez Altafin, retificam as incorreções havidas na escritura de Doação, transcrita acima, no que diz respeito: 1)-a procedência de uma das áreas constante das transcrições nºs 21857 e 21858 - correspondente na realidade á transcrição de nº 22040; 2)-A gleba de 23 hectares, 77 ares e 27 centiares referente á transcrição de nº 22169, fica reduzida a 23 hectares, 72 ares e 27 centiares ou seja a menos 500m² ou cinco ares; 3)-fica excluída a gleba de 25 hectares aproximadamente oriunda da transcrição nº 29006; 4)-Fica acrescida de uma área de 3 hectares 50 ares e 40 centiares, confrontando com o córrego Jataí, com propriedade do doador e com Segismundo Pereira ou sucessores da transcrição nº 21644 ficam perfeitamente ratificados todos os termos, da escritura objeto desta re-ratificação, que direta ou indiretamente não foram modificados por este instrumento, totalizando a doação, uma área total de 406h.79a 93c. (quatrocentos e seis hectares, setenta e nove ares e noventa e três centiares) de terras de campo e cultura, com a redução de 21 hectares 54 ares e 60 centiares e mais terreno urbano constante da escritura de doação, transcrita sob 53468 que não sofreu alteração, ficam retificados os demais termos da escritura original da referida doação. Uberlândia, 18-10-73. A oficial substª: (a) Odette Martins da Silva. Certifico que conforme foi requerido pela Urbanizadora Segismundo Pereira S/A e deferido pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara faço a presente notificação hoje apresentada para que não registre escritura referente ao imóvel da transcrição acima da área de 39.812m² situada á Rua John Kennedy, Rua 12, Av. A. Tendo o valor de Cr\$250.000,00 a ação requerida. Uberlândia, 29-01-75. A oficial substª: (a) Odette Martins da Silva. Vide permuta área 109ha.09a.53ca. com Pedro Crosara Cherulli, transc. 64062 livro 3-CF do 1º Reg. Certifico que de acordo com a Lei nº 6.532 de 24/05/78, a Fundação Universidade de Uberlândia, passou a denominar-se "**Universidade Federal de Uberlândia**". Nada mais. O referido é verdade, dou fé. Uberlândia, 27 de dezembro de 1985. O oficial substº: (a) Jeremias Neto dos Santos. Vide permuta da área de 03.50.40ha de terras com o Estado de Minas Gerais, conforme matrícula nº 39.845 do 1º Registro. Nada mais. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Uberlândia, 15 de maio de 2014.

Marcio Ribeiro Pereira

 Marcio Ribeiro Pereira - Registrador Denise Testa Pereira - Substituta

 Geraldo O. Miranda Filho - Substituto Jeremias Neto dos Santos - Substituto

 Patricia Testa Pereira - Substituta Rodrigo Pereira da Silveira - Escrevente

Emolumentos: Isento conforme Ofício nº DIRIE/42/2014

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Ofício do 1º Registro de Imóveis
 de Uberlândia - MG

Selo Eletrônico Nº **ABE04042**
 Cód. Seg.: **1072.5423.6063.6725**

Quantidade de Atos Praticados: **00274**
 Emol.: R\$0,00 - TFJ: R\$0,00 - Valor Final: R\$0,00
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

